

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

1 – DO OBJETO:

1.1 - O objeto do presente Termo de Referência consiste na **aquisição de equipamentos de sonorização em atendimento às demandas do Centro de Turismo Social e Lazer de Praia Formosa - CTSLPF do Sesc/ES.**

2 – DAS ESPECIFICAÇÕES:

2.1 - As características básicas para o fornecimento dos materiais bem como as suas respectivas quantidades e valores médios são os que seguem:

LOTE 01					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO CONTRATÁVEL	VALOR TOTAL MÁXIMO CONTRATÁVEL
1	CAIXA DE SOM ACÚSTICA ESPECIFICAÇÕES: SPL MÁXIMO: 132 DB A 1 METRO; CONSUMO DE ENERGIA: 1,8 A; POTÊNCIA: 1500 W; RESPOSTA DE FREQUÊNCIA (-3 DB): 60 HZ - 18 KHZ UTILIZANDO O PRESET DSP DE MÚSICA; RESPOSTA DE FREQUÊNCIA (-10 DB): 50 HZ - 20 KHZ UTILIZANDO O PRESET DSP DE MÚSICA; COBERTURA: (NOMINAL -6 DB) H: 90°; COBERTURA: (NOMINAL -6 DB) H: 60°; TRANSDUTORES DE FREQUÊNCIAS BAIXA: WOOFER EVS-12M 300 MM 12"; TRANSDUTORES DE FREQUÊNCIAS ALTAS: DRIVER DH-1M 1" EM NEODÍMIO; FREQUÊNCIA DE CROSSOVER: 1,7 KHZ; CONECTORES: (1) RCA ESTÉREO, (2) XLR/TRS COMBO JACK, E (1) XLR ENTRADA LINK MATERIA DO GABINETE: COMPENSADO 15MM COM ACABAMENTO EVCOAT; TELA: AÇO 18 AWG PINTADA EM EPÓXI; RIGGING (SUSPENSÃO) (8) PONTOS M10; DIMENSÕES: 60 X 37,5 X 35,6CM; PESO: 18.6 KG. MARCA E MODELO DE REFERÊNCIA: ATIVA/ELECTRO VOICE EKX 12P.	UNIDADE	3	R\$ 9.941,35	R\$ 29.824,05
VALOR TOTAL					R\$ 29.824,05

LOTE 02					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO CONTRATÁVEL	VALOR TOTAL MÁXIMO CONTRATÁVEL
1	MESA DE SOM 10 CANAIS ESPECIFICAÇÕES GERAIS CANAIS: 10; PRÉ-AMPLIFICADORES GHOST SOUNDCRAFT: 6; EQUALIZADOR SAPPHYRE SOUNDCRAFT: 3 FAIXAS (1 FAIXA DE SWEPT MIDS); LIMITADORES DBX EM ENTRADAS: 2; EFEITOS LEXICON: MOTOR ÚNICO;	UNIDADE	1	R\$ 4.156,50	R\$ 4.156,50

	INTERFACE USB: 2 ENTRADAS/2 SAÍDAS; AUXILIARES: 3; SUBGRUPOS: 0; ATENUADORES: 60 MM DIMENSÕES ALTURA: 113 MM; LARGURA: 380 MM; COMPRIMENTO: 313 MM; PESO: 4,96 KG. MARCA E MODELO DE REFERÊNCIA: SOUNDCRAFT/ SIGNATURE 10.				
VALOR TOTAL					R\$ 4.156,50

LOTE 03					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO CONTRATÁVEL	VALOR TOTAL MÁXIMO CONTRATÁVEL
1	MICROFONE AURICULAR SEM FIO CONECTOR: 1/4" (6.3 MM) JACK, XLR; DIMENSÕES DA EMBALAGEM: 34.000 X 8.500 X 35.000 CM; DIMENSÕES: RECEPTOR: 200 X 42 X 127 MM / TRANSMISSOR: 71 X 96 X 28 MM; FREQUÊNCIA: 8 BANCOS DE FREQUÊNCIA, CADA UM COM ATÉ 12 CANAIS PRÉ-CONFIGURADOS DE FÁBRICA; MODULAÇÃO: WIDEBAND FM; PESO: RECEPTOR: APROX. 680G / TRANSMISSOR: APROX. 95G; RESPOSTA FREQUÊNCIA: 50 16,000 HZ (-3 DB); SENSIBILIDADE: 3 µV A 52 DB(A)RMS S/N; TIPO: CONDENSADOR INFORMAÇÃO ADICIONAL: THD, DISTORÇÃO HARMÔNICA TOTAL DE: = 0.9%; RELAÇÃO SINAL-RUÍDO: = 103 DBA; FORÇA DE SAÍDA RF: 10 MW. INTERVALO DE TEMPERATURA: OPERAÇÃO: 0 ° C A + 40 ° C; ARMAZENAMENTO: #20 ° C A + 70 ° C; BANDA DE FREQUÊNCIA SELECIONÁVEL: ATÉ 24 MEGAHERTZ; FAIXA DE AJUSTE DE ÁUDIO: 40 DB, AJUSTÁVEL EM PASSOS DE 5 DB; TRANSMISSOR DE FAIXA DE AJUSTE: 0 A -30 DB, AJUSTÁVEL EM PASSOS DE 10 DB; TEMPO DE GARANTIA: 24 MESES (JÁ INCLUI GARANTIA LEGAL, ART.26, CDC). MARCA E MODELO DE REFERÊNCIA: SENNHEISER/ XSW2-ME3-A.	UNIDADE	1	R\$ 6.046,75	R\$ 6.046,75
VALOR TOTAL					R\$ 6.046,75

3 - DA ANÁLISE DAS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS

3.1 – As marcas indicadas foram testadas e aprovadas pela Equipe de Apoio da área requisitante, considerando durabilidade, qualidade, funcionalidade e economia. Marcas não constantes na relação deverão possuir igual ou superior qualidade e características técnicas.

3.2 - 3.2 - O licitante arrematante deverá enviar juntamente com a proposta comercial ajustada o manual técnico dos produtos para que permita avaliar as especificações descritas na Proposta Comercial. Caso não seja possível, deverá então enviar catálogos/folders/folhetos e/ ou quaisquer outros documentos que possibilitem a avaliação do produto ofertado.

3.3 - A Equipe de apoio da área requisitante avaliará os prospectos e os respectivos catálogos e após a análise será emitido relatório contendo o resultado.

4 – DA EXECUÇÃO DO OBJETO E GARANTIA

4.1 - A contratação para execução dos fornecimentos referente aos itens do certame será realizada através de Ordem de Compra.

4.2 - São partes integrantes da Ordem de Compra: o Edital de Pregão nº 112/2023-PG e seus anexos; a proposta apresentada, naquilo que implícita ou explicitamente não for conflitante com Edital; e, a Resolução Sesc nº 1252/12.

4.3 - O envio da Ordem de Compra a empresa arrematante do lote acontecerá através de e-mail, onde também será enviada a confirmação de recebimento e aceite do objeto e condições de fornecimento por parte do fornecedor.

4.4 - A empresa contratada deve assegurar garantia de todos os equipamentos fornecidos, pelo prazo mínimo de 12 (doze) meses, a contar da data de aceite definitivo da entrega. Durante o período da garantia, os bens que apresentarem defeito devem ter o reparo ou substituição integral, sem qualquer ônus para o Sesc/ES.

4.5 - Durante o PERÍODO DE GARANTIA e em caso de necessidade de substituição de produtos e/ou componentes que não mais existam no mercado, ou que estejam fora de linha de fabricação em razão de evolução tecnológica ou que, por qualquer outro motivo o fabricante não mais o produza, e, caso assim aconteça, de manter a oferta de componentes e peças de reposição por período razoável de tempo, nunca inferior à vida útil do produto ou serviço, a proceder a substituição por produto e/ou componente tecnologicamente equivalente ou superior.

5 - DOS LOCAIS DE ENTREGA E DADOS PARA FATURAMENTO

5.1 - Os materiais referentes ao certame deverão ser entregues e faturados de acordo com os dados a seguir:

a) Centro de Turismo Social e Lazer de Praia Formosa - CTSLPF

Razão Social: Serviço Social do Comércio Sesc AR ES

Endereço: Rodovia do Sol, s/nº - ES 010 – KM 35 - Santa Cruz – Aracruz/ES.

CEP - 29.190-010. Tel. (27) 3250-6999

CNPJ: 05.305.785/0004-77

6 – DO PRAZO DE ENTREGA DOS PRODUTOS

6.1 - A empresa arrematante do certame deverá considerar o prazo máximo de entrega total dos itens sendo de até 30 (trinta) dias consecutivos após emissão e recebimento da Ordem de Compra.

7 – DA CONDIÇÃO DE PAGAMENTO

7.1 - A contratada deverá considerar que o pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias úteis após a entrega/apresentação da nota fiscal e aceite definitivo dos materiais.

7.2 - O pagamento será realizado preferencialmente através de boleto bancário emitido pela empresa vencedora do certame, com os valores devidos fixando-se data de vencimento conforme entendimento entre as partes.

7.2.1 – Os dados como CNPJ, Razão Social, etc. contidos no boleto bancário emitido pela empresa fornecedora deverão ser os mesmos informados na proposta comercial e documentos de habilitação enviados ao Sesc na fase classificatória do certame.

7.3 – Na impossibilidade de emissão de boleto bancário pela empresa arrematante deverão ser informados na nota fiscal os dados para depósito em conta, sendo de responsabilidade da contratada a informação correta dos dados para pagamento.

7.3.1 – O Sesc não se responsabilizará por informações incorretas de dados bancários fornecidos pela empresa contratada.

7.4 - A contratada deverá programar o vencimento de seu boleto bancário, pois o Sesc prioriza os pagamentos às quartas-feiras.

7.5 - É vedada a realização de pagamento sem a prévia entrega do material devidamente aceito pela Unidade requisitante.

7.6 - Ocorrendo erros na apresentação das Notas Fiscais, as mesmas serão devolvidas à licitante vencedora para correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento seja contado a partir da data da apresentação das novas Notas Fiscais/boleto bancário.

7.7 - O Sesc/ES não permite ao fornecedor abdicar, transferir, dar em garantia, nem negociar com terceiros quaisquer direitos ou parte dos direitos resultantes deste certame, nem ceder eventual posição jurídica perfeita decorrente deste fornecimento sem o prévio consentimento de nossa parte.

8 – DEMAIS CONSIDERAÇÕES

8.1 - A Proposta deverá apresentar preços correntes no mercado, sem quaisquer acréscimos em virtude de expectativa inflacionária ou de custo financeiro.

8.2 - Mesmo que o critério de julgamento seja o de menor preço, serão também analisados os preços unitários de acordo com os valores praticados no mercado.

8.3 - O Sesc/ES reserva-se o direito de rejeitar produtos de qualidade inferior e de procedência duvidosa, podendo aplicar as penalidades cabíveis previstas no presente edital.

8.4 - As despesas com devoluções de produtos em não conformidade com as especificações contidas neste Anexo correrão por conta do fornecedor.